



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 2

Licitações

Ata de Registro de Preços 11

Aviso de Licitação 17

Dispensa de Licitação 18

Homologação 24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

CNPJ: 76.217.017/0001-67

Telefone: (44) 3552-1222

Celular:

E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com

Avenida Brasil, nº 361 - Centro - CEP: 87390-000

Boa Esperança - PR

Site: <https://www.boaesperanca.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3662/2024

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 1.121.626,79 (Um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1443 de 26 de Outubro de 2023, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.121.626,79 (Um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

15.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	
15.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
15.001.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
2 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.072,74
15.002.00.000.0000.0.000. CHEFE DE GABINETE	
15.002.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
9 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	203,54
10 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.099,73
15 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	636,06
15.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
17 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.509,83
23 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	424,04
15.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
15.004.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
24 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.326,53
26 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.908,98
27 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40,51
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
16.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	
16.001.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
43 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	711,75
47 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.272,12
16.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECEITAS	
16.002.04.129.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
49 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.587,71
55 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	636,06
16.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PATRIMONIO	
16.003.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
59 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	349,52
16.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
16.004.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
67 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	287,22
71 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	212,02

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Edição nº 2680
Ano 2024
Página 3 de 26

www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

17.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO	
17.001.27.812.0029.2.031. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
72 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.336,41
74 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.258,02
75 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.908,18
17.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA	
17.002.13.392.0026.2.043. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
83 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	212,02
18.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
18.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO	
18.001.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
101 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.711,96
18.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	
18.002.04.122.0004.2.045. MANUTENÇÃO - DIVISÃO CONTABILIDADE	
107 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.385,46
113 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	59,09
18.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
18.003.04.123.0004.2.046. MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOUREARIA	
114 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.893,09
117 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.031,52
118 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	424,04
119 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	212,00
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO	
19.001.12.361.0037.2.010. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
124 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.533,24
1044 - 3.1.91.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	450,20
127 - 3.3.90.46.00.00 103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	212,02
19.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
138 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	39.444,63
139 - 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	288,35
140 - 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	736,61
145 - 3.1.91.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.162,15
155 - 3.3.90.46.00.00 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.286,31
19.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
19.003.12.361.0037.2.013. MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL	
25.090,49	
177 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	
181 - 3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.040,59
183 - 3.1.91.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.755,15
191 - 3.3.90.46.00.00 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.272,12
19.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.365.0037.2.012. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -BUSCARIOL/MANCIM	
219 - 3.1.91.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.350,19
19.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO FUNDEB	
19.005.12.361.0037.2.036. MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
262 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	45.559,52

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Edição nº 2680
Ano 2024
Página 4 de 26

www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

20.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.10.301.0034.2.016. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
309 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.879,63
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
322 - 3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	9.057,91
324 - 3.1.91.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.984,03
20.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.003.10.301.0034.2.025. PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA	
384 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.848,68
390 - 3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.865,10
393 - 3.1.91.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.087,06
398 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.484,14
20.003.10.301.0034.2.026. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
401 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.689,76
414 - 3.1.91.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.298,73
417 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.392,32
20.003.10.301.0034.2.071. Manutenção da Farmácia Básica	
444 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5.248,61
447 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.207,19
454 - 3.1.91.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	899,88
459 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	212,02
20.003.10.301.0034.2.089. CENTRO DE FISIOTERAPIA	
469 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	3.770,22
467 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	12.724,50
479 - 3.1.91.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.700,70
486 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	212,02
484 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	424,04
20.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
20.004.10.301.0034.2.090. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
493 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.814,24
499 - 3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	19.338,04
505 - 3.1.91.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.532,94
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO	
21.001.08.122.0004.2.019. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
521 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	6.651,07
522 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	646,87
21.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
21.002.08.244.0018.2.020. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
527 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.033,32
528 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.790,97
536 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.452,42
21.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO	
21.003.08.243.0031.2.063. Manutenção do Conselho Tutelar	
543 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.300,00
544 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	918,49

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67





MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

21.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
21.004.08.244.0053.2.093. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
607 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	424,04
22.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO	
22.001.04.122.0004.2.041. MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO	
624 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.526,42
626 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	344,16
22.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
22.002.26.782.0015.2.056. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
631 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.150,57
633 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.860,21
635 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.644,90
639 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.908,18
22.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
666 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.132,62
668 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.958,00
676 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.512,52
23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	
23.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO	
23.001.04.122.0004.2.044. MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMON	
704 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.502,09
705 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	209,63
706 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.696,67
711 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	848,08
24.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
24.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO	
24.001.04.122.0004.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
730 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.768,66
731 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	183,17
732 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.354,27
733 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	636,06
25.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
25.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA	
25.002.20.605.0013.2.042. MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
757 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	848,08
26.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
26.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PROCURADOR	
26.001.03.092.0004.2.059. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR	
790 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.412,00
795 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	636,06
27.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA	
27.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO CONTROLADOR	
27.001.04.124.0004.2.039. MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA	
802 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	212,02

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Edição nº 2680
Ano 2024
Página 6 de 26

www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

20.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.003.10.301.0034.2.025. PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA	
844 - 3.1.90.11.00.00 402 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	726,36
20.003.10.301.0034.2.026. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
404 - 3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.822,19
20.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
20.004.10.301.0034.2.090. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
820 - 3.1.90.11.00.00 402 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40,45
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
138 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.719,60
142 - 3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	234,54
145 - 3.1.91.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200,74
155 - 3.3.90.46.00.00 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.085,14
19.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.361.0037.2.011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
211 - 3.3.90.49.00.00 103 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.915,07
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO FUNDEB	
19.005.12.361.0037.2.036. MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
262 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.558,13
264 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.081,97
266 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	57,52
268 - 3.1.91.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.710,05
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO FUNDEB	
19.005.12.365.0037.2.095. MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI J.FREITAS	
293 - 3.1.91.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
15.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	
15.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
22 - 3.3.90.40.00.00 000 SERV DE TECN DA INF E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.650,00
17.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER	
17.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA	
17.002.13.392.0026.2.043. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
82 - 3.3.90.40.00.00 000 SERV DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200,00
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.1.036. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO FUNDAMENTAL	
1038 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
21.002.08.244.0018.2.020. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
534 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVI DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Edição nº 2680
Ano 2024
Página 7 de 26

www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

22.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
22.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
675 - 3.3.90.40.00.00 000 SERV DE TEC DA INF E COM - PESSOA JURÍDICA 200,00

Total da Suplementação: **R\$ 1.121.626,79**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

15.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
15.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
15.001.04.122.0004.1.001. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - GABINETE
1 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.166,18

15.002.00.000.0000.0.000. CHEFE DE GABINETE
15.002.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
7 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.779,63
15.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
16 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 79.348,46

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO
16.001.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
41 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.214,73

16.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PATRIMONIO
16.003.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
58 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.226,64

16.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
16.004.04.122.0004.2.002. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
65 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.879,39

17.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
17.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
17.002.13.392.0026.2.043. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
77 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.230,91

19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
156 - 3.3.91.97.00.00 103 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 7.033,61
157 - 3.3.91.97.00.00 104 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 28.672,71

19.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
200 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.787,98
204 - 3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.127,75

19.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
272 - 3.3.90.49.00.00 102 AUXÍLIO-TRANSPORTE 2.891,64

19.005.12.365.0037.2.012. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -BUSCARIOL/MANCIM
274 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.968,86
278 - 3.1.91.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.204,65

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

19.005.12.365.0037.2.100. ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA/CIMEI BUCARIOL	
299 - 3.1.91.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.241,29
300 - 3.1.91.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.253,08
20.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
318 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	100.000,00
326 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - CIVIL	8.243,00
327 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO	17.905,72
331 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.924,00
342 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.640,00
344 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.340,00
20.002.10.302.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
349 - 3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
350 - 3.1.91.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00
355 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
20.002.10.303.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
357 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.629,00	
360 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.029,00
20.002.10.305.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
367 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.510,00
20.002.10.306.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
371 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO	2.532,00
20.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.003.10.301.0034.2.025. PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA	
396 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESP DE PESSOAL DEC CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.414,00
20.003.10.301.0034.2.026. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
405 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.164,00
20.003.10.301.0034.2.030. PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
420 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
20.003.10.301.0034.2.071. Manutenção da Farmácia Básica	
442 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	11.532,00
457 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO	3.263,00
20.003.10.301.0034.2.091. CIS-COMCAM	
489 - 3.1.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.408,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
21.002.08.244.0018.2.020. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
525 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.258,81
23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	
23.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS	
23.003.04.122.0004.2.044. MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO	
722 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.453,48
24.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
24.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
24.002.04.122.0004.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
734 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.151,51

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.365.0037.2.012. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - BUSCARIOL/MANCIM	
213 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.240,02
22.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
22.005.15.451.0007.2.005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
699 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	2.915,07
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO FUNDEB	
19.005.12.365.0037.2.101. ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA/CIMEI PAGOTO	
303 - 3.1.91.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
21.002.08.244.0018.2.020. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
526 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.000,00
21.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO	
21.003.08.244.0053.2.092. MANUTENÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO	
575 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.577,00
576 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.756,00
21.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
21.004.08.244.0053.2.093. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
600 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.208,00
603 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.660,00
21.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO SEGURANÇA ALIMENTAR	
21.005.08.306.0051.2.069. Manutenção do Restaurante Popular	
623 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.601,00
22.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO	
22.001.04.122.0004.2.041. MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO	
625 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.098,00
627 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.431,00
22.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
22.002.26.782.0015.2.056. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
632 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.980,00
22.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.1.003. INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	
654 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.239,00
Excesso de Arrecadação da Fonte	
Receita: 1.7.1.3.50.11.01.000000000 Fonte: 1051	37.822,19
Receita: 1.7.1.3.50.11.10.000000000 Fonte: 402	766,81
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000000000 Fonte: 101	203.407,67

Total dos Créditos:

1.121.626,79

R\$

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Esperança – PR, 27 de Dezembro de 2024.

JOEL CELSO
BUSCARIOL:723280
10920

Assinado de forma digital por
JOEL CELSO
BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2024.12.27 17:23:28
-03'00'

*Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal*

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024	INÍCIO DE VIGENCIA: 27/12/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/12/2024	FIM DA VIGÊNCIA: 27/12/2025

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 058/2024, para a futura e a eventual **Aquisição de fogos de artifício com montagem e execução**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Arrematante: **E.O.L RODRIGUES PESCA-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 13.255.696/0002-20, com sede na ROD PR, Uniflor PR, CEP 87.640-000, neste ato representada por Elizabethe De Oliveira Lima Rodrigues, inscrito no CPF sob n.º. 884.069.979-15, RG 60700044, e-mail maringafogo@hotmail.com Telefone 44-3262-1710.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de fogos de artifício com montagem e execução**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) para o fornecedor, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Quant.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. TOTAL R\$
1	1	6	UN	Kit pirotécnico metralhadora cometas traçantes com pontas cores variadas 2AB 120 TB. – Baixo ruído. Estando incluso o fornecimento dos fogos de artifício com mão de obra especializada para transporte, montagem e execução e desmontagem com duração mínima de 10 minutos ininterrupto.	2.290,00	13.740,00
1	2	2	UN	Kit pirotécnico metralhadora com pontas traçantes cascata 88 Tubos 2AB TB. – Baixo ruído. Estando incluso o fornecimento dos fogos de artifício com mão de obra especializada para transporte, montagem e execução e desmontagem com duração mínima de 10 minutos ininterrupto.	2.500,00	5.000,00
1	3	6	UN	Kit pirotécnico traçantes com pontas coloridas, 40 tubos 2 AB. MDA – Baixo ruído. Estando incluso o fornecimento dos fogos de artifício com mão de obra especializada para transporte, montagem e execução e desmontagem com duração mínima de 10 minutos ininterrupto.	1.800,00	10.800,00
1	4	6	UN	Kit pirotécnico 40 tubos 2 AB. MDA cometa cores e efeito. Baixo ruído. Estando incluso o fornecimento dos fogos de artifício com mão de obra especializada para transporte, montagem e execução e desmontagem com duração mínima de 10 minutos ininterrupto.	1.800,00	10.800,00
1	5	1	UN	Kit pirotécnico metralhadora cometas traçantes com pontas cores variadas 2AB 300 TB, com efeito em W – Baixo ruído. Estando incluso o fornecimento dos fogos de artifício com mão de obra especializada para transporte, montagem e execução e desmontagem com duração mínima de 10 minutos ininterrupto.	5.800,00	5.800,00
Valor Total.....:						46.140,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de entrega, montagem dia 31/12/2025 e acionamento às 00hrs 01/01/2026

3.2 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

- 14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
- 14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

E.O.L RODRIGUES PESCA-ME
Elizabethe De Oliveira Lima Rodrigues
Representante Legal

Testemunhas:

Lazaro Mendes da Silva
Gestor do Contrato

Magdalena Agneli Pinho
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024	INÍCIO DE VIGENCIA: 27/12/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/12/2024	FIM DA VIGÊNCIA: 27/12/2025

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 056/2024, para a futura e a eventual **Aquisição de Notebooks**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Arrematante: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 39.935.346/0002-06, com sede na Avenida Rua Holdercim, 1000 Serra ES, CEP 2.916.806-6, neste ato representada por Flavia Cristina De Souza Borges, inscrito no CPF n.º. 048.102.479-45, RG 8.915.860-5 E-mail: fbborges7@hotmail.com / vendas@meusequipamentos.com.br Fone 44 -017-6417.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Notebooks**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) para o fornecedor, conforme quadro a seguir:

Lote	Quant.	Und	Descrição	V. Unit. R\$	V. TOTAL R\$
1	60	UN	Notebook com sistema operacional instalado, processador de no mínimo 4 até 8 núcleos, atingindo frequência mínima de 2.55ghz até 3.80 GHz, memória ram de no mínimo 8 gb, armazenamento de no mínimo 256gb SSD nvme com tela de 14" à 15,6" LED, com resolução mínima de 1920x1080 FHD, placa gráfica integrada, possuir rede 802.11 a/b/g/n/ac wireless, teclado em português no padrão ABNT 2 e teclado numérico dedicado, contendo no mínimo 2 entradas usb com garantia de no mínimo 12 meses. Marca: POSITIVO-VISION I3N300/8GB/SSD256/W11HOME	2.614,29	156.857,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de entrega é de no máximo 3 (três) dias úteis;

3.2 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

- 14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
Flavia Cristina De Souza Borges
Representante Legal

Testemunhas:

Sandra M. Mendes Burach
Gestor do Contrato

Eduardo da Silva Vergutz
Fiscal do contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2024

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO S-10 PLACA RHT5I81

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. máximo total
1	1	svç	Seguro para o Veiculo Chevrolet S10Cab Dupla LTZ 2.8, contemplando: Completo + assint Km ilimitado/serviços - Danos aos vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada- Franquia para-brisa/Traseiro-Franquia Retrovisor-Franquia lanternas e faróis-Limite Máximo de Indenização do vidro por reparos- danos Morais, danos materiais, danos corporais, acidente pessoais por passageiro, assistência 24 horas completa (pane 1.000 km – sinistro 2.000 km). COBERTURA: COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO CASCO 100% FIPE DMT R\$ 200.00,00 DCT R\$ 250.000,00 APP C/ DHM R\$ 20.000,00 VIDROS, TRSEIRO, PARABRISA, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS LED, LANTERNAS, FAROIS XENON, FAROIS LED, FAROIS ¹	6.854,74

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 381/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW E GERADOR DE ENERGIA PARA O EVENTO RÉVEILLON

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máximo total
2	1	svç	Contratação de show com 3 horas e 30 minutos de duração a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024 no evento Réveillon do município de Boa Esperança (PR). Despesas como transporte, traslado, camarim, alimentação e hospedagem deverão ser suportadas pela contratada.	42.000,00
3	1	svç	Locação de gerador de energia de no mínimo 180 KVA para atender a Festa de Réveillon no Município de Boa Esperança. Incluso todas as despesas diretas e indiretas necessárias para o pleno funcionamento do gerador durante o período de uso no evento. Incluso frete	9.600,00

Data da execução: 31/12/2024.

Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega/execução

Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 379/2024 e 377/2024

Docts necessários para todos os lotes: Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr);

Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS e municipal para proponentes de Boa Esperança.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até 26/12/2024, não havendo novas propostas o processo será homologado em 27/12/2024 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 23 de dezembro de 2024.

¹ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Comissão de Contratação direta

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2024

Com fundamento legal no Art. 75, III da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado:

Objeto: Adequação e Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Triplo (TST) em estrada rural de Alto Palmital - Programa Itaipu Binacional

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. máximo total R\$:
1	1	svç	Adequação e Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Triplo (TST) em estrada rural de Alto Palmital - programa Itaipu Binacional, conforme planilhas, memorial descritivo e projetos em anexo.	646.602,35

Justificativa: Concorrência Eletrônica 008/2024 fracassada, único participante na plataforma não enviou documentos de habilitação e proposta.

Prazo de execução: em até 150 (cento e cinquenta) dias

Dotação orçamentária:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

22.004.15.451.0007.1.003 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00 - 657 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51 - 02|02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

22.004.15.451.0007.1.003 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00 - 1032 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51 - 02|02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

Fonte: 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA

Prazo de pagamento: conforme cronograma físico-financeiro

Documentos obrigatórios sob pena de desclassificação:

1.0 PROPOSTA COMERCIAL COMPOSTO POR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E BDI:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/> ou demais cadastros públicos.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante na Concorrência eletrônica, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou

a.2) Publicados em Jornal ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

1.4.2.1 os documentos exigidos no item 1.4.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.2.1.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.3 a comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE)

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5							TABELA PARA SE OBTER K6							TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
15	≤	ILC	<	30	□	1,2	25	≤	ILG	<	50	□	2,0	10	≤	VP	<	20	□	0,8
30	≤	ILC	<	36	□	1,5	50	≤	ILG	<	60	□	2,5	20	≤	VP	<	24	□	1,0
36	≤	ILC	<	39	□	1,8	60	≤	ILG	<	65	□	3,0	24	≤	VP	<	26	□	1,2
39	≤	ILC	<	51	□	2,1	65	≤	ILG	<	85	□	3,5	26	≤	VP	<	34	□	1,4
		ILC	≥	51	□	2,4			ILG	≥	85	□	4,0			VP	≥	34	□	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

$SC = \sum \text{Valor do compromisso} - \sum \text{Valor já faturado}$, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

- c.1) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- c.2) o licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior 1,0 (um), e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 1,0 (um),
- c.3) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.
- d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX).

1.4.3.1 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.3.2. As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1% no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1% no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1% no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento) do valor máximo** mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez apresentados estes documentos na forma do contido no item 1.4.2, não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

1.4.5 As empresas deverão apresentar a relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

1.5.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

- a) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

- 1. **Execução de pavimentação, urbana ou rural, por qualquer método ou material desde CBUQ a estradas de Solo Cimento, quantidade mínima 851,07 mts.**

- _____a) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 1.5.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

b) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo VII.

d.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

d.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

d.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

e) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

1.5.1.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V.

b) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 1.5.1.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.1” do item 1.5.1.1.

a) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

a.1) Carteira de Trabalho;

a.2) Certidão do CREA;

a.3) Certidão do CAU;

a.4) Contrato Social;

a.5) Contrato de prestação de serviços;

a.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

a.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

b) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

c) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 1.5.1.1.

d) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

1. Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).

2. Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V).

3. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).

4. Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

5. Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita (Anexo IV)**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Pasta técnica disponível no Portal transparência do Município.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaobaesperanca@gmail.com, até 30/12/2024, processo será homologado em 31/12/2024 com empresa que ofertar o menor valor, devidamente habilitada.

Boa Esperança, 26 de dezembro de 2024.

Gislaine Baccas Belini
Comissão de Contratação direta

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Homologação



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....: 52/2024

REQUERENTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW E GERADOR DE ENERGIA PARA O
EVENTO RÉVÉILLON E CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA
VEÍCULO S-10 PLACA RHT5181

PROCEDIMENTO: Dispensa Por Limite

VALOR MÁXIMO.....: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscientos reais).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor:

- 1) SERGIO EDUARDO GIRONDI FUSO 05849898905 inscrito no CNPJ Nº 14.063.871/0001-69 – valor total de: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
- 2) J L MUNHOZ-PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS inscrito no CNPJ Nº 97.409.965/0001-74 – valor total de: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais).

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Boa Esperança, 27 de dezembro de 2024.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Homologação



MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....: 58/2024

REQUERENTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO.....: Aquisição de fogos de artifício com montagem e execução.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico

VALOR MÁXIMO.....: R\$ 46.140,00 (quarenta seis mil cento e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor:

1) E.O.L RODRIGUES PESCA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.255.696/0002-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 46.140,00 (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais).

Boa Esperança, 27 de dezembro de 2024.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Homologação



MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....: 56/2024

REQUERENTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO.....: Aquisição de notebooks.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico

VALOR MÁXIMO.....: R\$ 207.000,00 (duzentos sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor:

1) F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.935.346/0002-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 156.857,40 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Boa Esperança, 27 de dezembro de 2024.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67